

**EDITAL nº 02/2024 – SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Informática em Saúde (PPGINFOS) da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o processo de seleção de candidatos(as) às bolsas de Mestrado junto à agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), tendo por base a Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC e o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

**1. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão se inscrever alunos/as graduados nas áreas da Ciência da Computação ou Sistemas de Informação (áreas afins), regulares matriculados/as em 2024 no PPGINFOS, considerando a especificidade do Projeto de Pesquisa submetido ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024.

**2. BOLSAS**

2.1 Para fins deste Edital, o PPGINFOS dispõe de 01 (uma) bolsa de Mestrado oriunda da agência de fomento FAPESC.

2.2 Será composta uma lista única de candidatos(as) aptos para o recebimento de bolsas de Mestrado durante o ano de 2024. Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas, será utilizada a classificação resultante deste processo seletivo.

2.3 Os(as) bolsistas serão indicados(as), por ordem de classificação, para a bolsa disponíveis e/ou que ficar vacante ao longo do ano de 2024.

2.4 Atendendo a Resolução Normativa 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, que trata da Política de Ações Afirmativas, a distribuição das bolsas se dará considerando a reserva de 28% das bolsas para candidatos(as) inscritos(as) que declararem pertencimento aos grupos de pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, e outras categorias de vulnerabilidade social que incluem transexuais/travestis, população ribeirinha, população remanescente de quilombos (quilombolas),

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

população em situação de rua, população refugiada, pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, marisqueiras, campesinos, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação de instituição pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos que, por conta de suas estruturas sócio familiares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado, desde que atendam os requisitos fixados na legislação vigente.

### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA**

- 3.1 Ser aluno/a graduado/a Ciência da Computação ou Sistemas de Informação (áreas afins) e regularmente matriculado em 2024 no PPGINFOS.
- 3.2 Não acumular bolsas de mestrado, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023).
- 3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- 3.4 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.5 Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigido pelo PPGINFOS e normas da FAPESC.
- 3.6 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- 3.7 É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.
- 3.8 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

- 4.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- 4.2 Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

- 4.3 Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- 4.4 Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- 4.5 fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- 4.6 Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- 4.7 Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- 4.8 Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- 4.9 Como contrapartida aos recursos recebidos, o bolsista beneficiado por esta Chamada Pública poderá ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- 4.10 Como contrapartida aos recursos recebidos, o bolsista beneficiado por esta Chamada Pública fará parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderá ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- 4.11 Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- 4.12 Fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e
- 4.13 Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

## **5. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

5.1 A inscrição deverá ser feita no período 05 a 09 de julho de 2024, mediante:

5.2 A inscrição será por manifestação do/a aluno/a por e-mail enviado ao PPGINFOS ([ppginfos@contato.ufsc.br](mailto:ppginfos@contato.ufsc.br)) especificando o assunto como: *NOME COMPLETO - Inscrição Bolsa Mestrado FAPESC.*

5.3 Envio da Declaração de Situação Socioeconômica preenchida e assinada ao e-mail: [ppginfos@contato.ufsc.br](mailto:ppginfos@contato.ufsc.br). Esse formulário está disponível exclusivamente no site <https://ppginfos.ufsc.br/>

5.4 A seleção será desenvolvida seguindo o seguinte CRONOGRAMA:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	05/07/2024
Inscrições	De 05/07 a 09/07/2024 (até às 12:00h)
Análise dos documentos	09/07/2024
Entrevistas	10/07/2024 (8:00h às 11:00h, online)
Resultados	10/07/2024 (até às 13:00h)

## **6. COMISSÃO DE BOLSAS**

6.1 A seleção de que trata o presente Edital será conduzida por uma Comissão composta da seguinte maneira: Coordenadora e Subcoordenador do Programa; 1 (um) docente permanente do PPGINFOS.

## **7. SELEÇÃO**

7.1 A documentação dos/as candidatos/as será analisada pela Comissão de Bolsas.

7.2 Os seguintes critérios serão adotados na definição do perfil e classificação do/a candidato/a para a concessão da bolsa:

- a) Potencial do/a candidato/a para pesquisa, avaliado pelo Currículo Lattes e pela pontuação obtida na análise das produções bibliográficas apresentadas no ato

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

da inscrição (Documentação Comprobatória) dos candidatos no EDITAL 01/PPGINFOS/TURMA 2024/2025. A nota final da pontuação bibliográfica será de 0 (zero) a 10 (dez). Ao(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise da ficha de pontuação curricular será atribuída a nota 10 (dez). A partir da nota máxima obtida, a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente;

- b) Prioridade para dedicação integral (ausência de atividade regular ou oficial de trabalho). Na distribuição de bolsas da FAPESC, serão priorizados alunos(as) que:
  - 1) demonstrem dedicação integral (40 horas) às atividades do PPGINFOS/UFSC;
  - 2) não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos; e;
  - 3) estejam liberados(as) de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos (Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC).
- c) Ter alguma experiência no desenvolvimento de software.
- d) Ter alguma experiência prática no desenvolvimento e implementação de soluções de IA, incluindo, mas não se limitando a, machine learning, processamento de linguagem natural, e visão computacional.
- e) Ter alguma experiência no desenvolvimento de interfaces de usuário e experiência do usuário (UI/UX) para aplicações web ou móveis.
- f) Proficiência em Inglês técnico para revisão de literatura internacional e integração de tecnologias e práticas globais.
- g) Disponibilidade de tempo para participar das atividades regulares e eventos oficiais do Programa (seminários, conferências, orientação, reuniões, etc.) sem impedimentos;
- h) Capacidade efetiva para concluir o curso no tempo previsto (24 meses) e com qualidade;
- i) Hipossuficiência econômica, demonstrada por meio de informações declaradas pelo(a) candidato(a) na **Declaração de Situação Socioeconômica**;
- j) Alunos/as residentes fora de Florianópolis e sua Região Metropolitana que necessitam custear despesas de deslocamento e/ou moradia na sede do curso.

## **8. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA**

- 8.1 O/A bolsista estará sujeito(a) às normas e recomendações das agências de fomento FAPESC, inclusive no que diz respeito a mudanças de prazos para as titulações.
- 8.2 Independentemente da época em que for contemplado com bolsa, o/a aluno/a deverá cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para a conclusão do Mestrado, a contar do seu ingresso no Curso.
- 8.3 Para que a implementação de bolsa seja efetivada, o/a bolsista deverá enviar ao e-mail [ppginfos@contato.ufsc.br](mailto:ppginfos@contato.ufsc.br), quando solicitado, a documentação necessária devidamente preenchida e assinada no prazo fixado pela Secretaria, bem como, demais documentos/informações que oportunamente possam vir a ser solicitados. O não atendimento do prazo fixado implicará na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista.
- 8.4 O(a)s bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pelo(a) bolsista para o e-mail [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br), até 10 (dez) dias subsequentes à data definida para entrega deste.
- 8.5 O/A bolsista poderá ter sua bolsa cancelada devido à insuficiência de desempenho acadêmico.
- 8.6 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPG em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.
- 8.7 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA EM SAÚDE**

8.8 O acúmulo da bolsa com outra atividade remunerada obedecerá aos seguintes critérios:

8.8.1 A atividade deverá estar relacionada com a área de atuação e formação acadêmica, científica e tecnológica do/a bolsista.

8.8.2 O/A orientador/a deverá enviar ao e-mail [ppginfos@contato.ufsc.br](mailto:ppginfos@contato.ufsc.br) com autorização para acúmulo de bolsa *stricto sensu* e atividade remunerada.

8.8.3 Qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa deverá ser imediatamente comunicada à Coordenação do PPGINFOS.

8.9 A não conclusão do Curso acarretará ao/à ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, que o/a impeça de realizar as atividades acadêmicas, a serem analisados pelas agências de fomento.

8.10 O PPGINFOS não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos ou suspensões de bolsas por parte da agência de fomento.

8.11 Para recebimento da bolsa, o/a bolsista deverá ser titular de conta no Banco do Brasil conforme determinado pela FAPESC (não sendo aceitas conta-poupança, conta-salário ou conta conjunta).

## **9. RESULTADOS**

9.1 A classificação de alunos/as selecionados/as para Bolsa de Mestrado será divulgada no dia **10/07/2024** no site do PPGINFOS (<https://ppginfos.ufsc.br/>)

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Alunos/as que venham a ter sua solicitação de bolsa não atendida por este edital, na posse de novas informações, poderão requerê-la novamente.

10.2 A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento, solicitar documentação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Profissional em Informática em Saúde**

complementar.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Coordenação do PPGINFOS/UFSC.

Florianópolis, 05 de julho de 2024.

---

**Profa. Dra. Daniela Couto Carvalho Barra**

Coordenadora do PPGINFOS/UFSC